



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

**PROCESSO:** 010.00009716/2023-30

**ASSUNTO:** CONVOCATÓRIA DE SUPLENTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO EDITAL LPG Nº 23/2023 - Aprimoramento Artístico-Cultural

**CONVOCATÓRIA DE SUPLENTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO EDITAL LPG Nº 23/2023 - Aprimoramento Artístico-Cultural**

Tendo em vista o disposto no item IX. INFORMAÇÕES SOBRE SUPLENTE do Edital, convocamos os seguintes proponentes suplentes, nos termos do subitem 8.2.2.5. FASE 2.3 - CONTRATAÇÃO do Edital 23/2023 para assinatura do contrato.

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade	Cota Interior	Ações Afirmativas	Nota Final
23/2023-1694.3732.0246	Um fim para iniciar ou estratégias musicais para adiar o fim do mundo	Nicole Dalmazzo Fioravante	São Paulo			8,93
23/2023-1695.9555.4669	Aprimoramento Artístico: Teatro Épico e Comicidade	Marina Medeiros Branco	Campinas	Sim		8,93

- 1) A Secretaria enviará o contrato que deverá ser **assinado, exclusivamente**, através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.
- 2) O proponente terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocatória no Diário Oficial do Estado de São Paulo para o envio do contrato assinado. **PRAZO FINAL 24/04/2024.**
- 3) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do subitem 9.1.
- 4) A Secretaria disponibilizará no momento do envio do contrato, via sistema, o campo para a indicação de agência bancária do Banco do Brasil (conforme Decretos Estaduais nº 62.867/2017 e 66.000/2021) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS – LEI PAULO GUSTAVO

por esta Secretaria para realização do projeto selecionado neste Edital. Que deverá ser preenchido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta convocatória no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

- 5) A Secretaria fará a abertura da conta corrente na agência indicada pelo proponente.
- 6) Na hipótese de impossibilidade de abertura na agência indicada, a Secretaria fará a abertura na agência mais próxima da sede do proponente.
- 7) A indicação da agência bancária não gera expectativa de direito.

São Paulo, 18 de abril de 2024

**MARÍLIA MARTON**

Secretária da Cultura, Economia e Indústria Criativas